



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105301136		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) 000133	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) IRENE FERSCH CHUEDE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CRUZ MACHADO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL CASADA		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (no casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (Pai) HELMUTH FERSCH		(Mãe) EMILIA FERSCH	
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/11/1960	IDENTIDADE (número) 6.371.595-6	Orgão Emissor SSP/PR	UF PR
CPF (número) 945.947.919-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV VITORIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IRENE FERSCH CHUEDE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV VITORIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620.000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
QOP. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.21-3/01 Atividades secundárias 52.24-8/00 52.13-2/02 55.22-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria Comércio varejista de bebidas Mercearia e armazém varejista Lanchonete, casa de chá e sucos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.652.168/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELG EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Irene Fersch Chuede</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Irene Fersch Chuede</i>	
DATA DA ASSINATURA 08/01/2004			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTEN	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 40%;"> <p>Maria Lúcia Codomo - 40-51211-34</p> <p><i>09/01/2004</i></p> </div> <div style="width: 50%; text-align: center;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/01/2004 SOB NÚMERO: 20040082695 Protocolo: 04/008269-5</p> <p>Empresa: 41 1 0530113 6 IRENE FERSCH CHUEDE</p> </div> <div style="width: 10%; text-align: right;"> <p>MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> </div> </div>			

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO REGIONAL DE REGISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3033/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
29/01/13

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]

IRENE FERSCH CHUEDE-ME

PADARIA VITÓRIA

000134

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO Nº. 171/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **IRENE FERSCH CHUEDE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.652.168/0001-32**, sediada na Av. Vitória s/n Centro, cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, telefone **42-3554-1098**, e-mail para contato **ricardocontabilidade123@bol.com.br**, neste ato representada pela Sra. **Irene Fersch Chuede**, portadora da Carteira de Identidade nº **6.371.595-6** e do CPF nº **945.947.919-72**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 071/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 27 de julho de 2015.

Irene Fersch Chuede

Irene Fersch Chuede
Empresaria

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2013

CONTIENE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

IRENE FERSCH CHUEDE-ME

000135

PADARIA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO Nº. 171/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **IRENE FERSCH CHUEDE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.652.168/0001-32**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Irene Fersch Chuede**, portadora do Documento de Identidade nº 6.371.595-6, inscrita no CPF sob o nº **945.947.919-72** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa ME**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cruz Machado, 27 de julho de 2015.

Irene Fersch Chuede
Irene Fersch Chuede
Empresária

ELTON RICK HOLLEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 250.001/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.936.418-8 DATA DE EMISSÃO 13/07/1993

NOME MARCOS ANTONIO CZERWINSKI

FILIAÇÃO ANTONIO CZERWINSKI
IRENE PRECHLAK CZERWINSKI

NACIONALIDADE PORTO UNIÃO/SC DATA DE NASCIMENTO 07/05/1977

DOC. ORGEM CONARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C. NASC 626, LIVRO-27A, FOLHA-189V

CPI

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

000136

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCOS ANTONIO CZERWINSKI

Nº de inscrição 022009229-06 Data do Nascimento 07/05/77

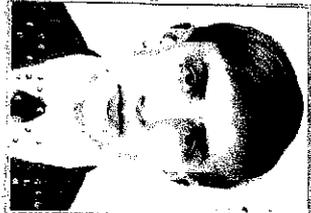


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO LITA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *[Handwritten Signature]*
MARCOS ANTONIO CZERWINSKI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/09/95

RICK HOLLEN
PRINCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

ORIGINAL
[Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO Nº. 171/2015

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

A empresa **IRENE PRECHLAK CZERWINSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **79.060.398/000101**, sediada na Av. Getúlio Vargas s/n Centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-35541236, e-mail para contato marcosczerwinski@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **IRENE PRECHLAK CZERWINSKI**, portador da cédula de identidade RG Nº **7.537.945-5 SSP/PR**, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas s/n Centro Cruz Machado PR., inscrita no CPF sob o nº **640.205.179-91**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **MARCOS ANTONIO CZERWINSKI**, portador da cédula de identidade RG nº **6.916.418-8 SSP/PR**, e inscrito no CPF sob o nº **022.009.229-06**, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 071/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 22 de julho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Irene P. Czerwinski

Irene Prechlak Czerwinski
Outorgante

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten Signature]

Marcos Antonio Czerwinski
Outorgado



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX: (41) 3384-1030
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, S/N CENTRO - CEP: 84620-000 E-mail: cartorio@cruzmachado.pr.gov.br

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
IRENE PRECHLAK CZERWINSKI, MARCOS ANTONIO CZERWINSKI

Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade. Cruz Machado - PR, 29/07/2015
[Handwritten Signature]
Mirian Cristiana Wrubiewski Sabal

Funarpem Selo Digital Nº NzEs6.gxdk2.nEWQh zLM6t.mj3C
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

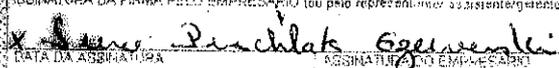
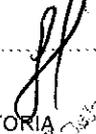
ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2035/2013

COPIA COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]

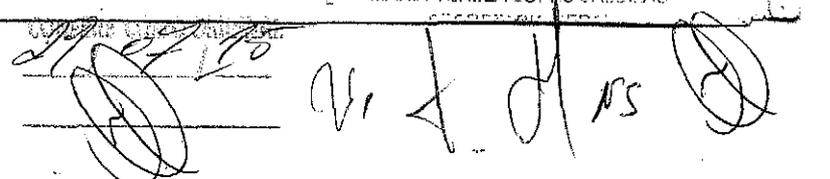
[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102833528		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviatura) IRENE PRECHLAK CZERWINSKI			
NATURAL DE (cidade e estado)		UF	NACIONALIDADE
CRUZ MACHADO		PR	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL		CASADA	
SEXO	NOME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (Pai)		(Mãe)	
TEODORO PRECHLAK		ANA PRECHLAK	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	CPF (número)
12/12/1953	7.537.945-5	SSP/PR	640.205.179-91
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO(A) (LUGAR PARA O - rua, nº, etc.)			NÚMERO
AV PRES GETULIO VARGAS			SN
COMPLEMENTO	Bairro/DISTRITO	CEP	ESTADO DE REGISTRO (se não for o mesmo da Junta Comercial)
	CENTRO	84620-000	
MUNICÍPIO	UF		
CRUZ MACHADO	PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESÁRIO)
DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
IRENE PRECHLAK CZERWINSKI - ME			
LUGAR DO ATO			NÚMERO
AV PRES GETULIO VARGAS			SN
COMPLEMENTO	Bairro/DISTRITO	CEP	ESTADO DE REGISTRO (se não for o mesmo da Junta Comercial)
	CENTRO	84620.000	
MUNICÍPIO	UF		
CRUZ MACHADO	PR		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	52.21-3/01 Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria		
Atividades secundárias	55.22-0/00 Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE CÉDULA DO DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE - estado)	UF
29/11/1985	79.060.398/0001-01		
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente registrado em procuração)			
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2003 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO:  PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE:  AUTENTICAÇÃO: 			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/06/2003 SOB NÚMERO: 20031494220 Protocolo: 03/148422-0 MARIA TEREZA LOPES SALDANHA			

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2053/2013



IRENE PRECHLAK CZERVINSKI
Irene Prechlak Czerwinski

000139

PARANÁ TRÍMESTRE
LIMPOVIM LIMPONIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO Nº. 171/2015

ANEXO VI

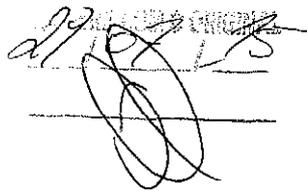
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, **IRENE PRECHLAK CZERVINSKI-ME** inscrita no CNPJ sob nº **79.060.398/0001-01**, sediada na A v Getúlio Vargas s/n, cidade de Cruz Machado, Estado Paraná, telefone 42-35541236, e-mail para contato marcosczerwinski@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Irene Prechlak Czerwinski, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.537.945-5 SSP/PR e do CPF nº **640.205.179-91** declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 071/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 22 de julho de 2015.


Irene Prechlak Czerwinski.
Empresária

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO Nº. 171/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **IRENE PRECHLAK CZERVINSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.060.398/0001-01**, por intermédio de seu representante legal Sra. **Irene Prechlak Czerwinski**, portador do Documento de Identidade **RG nº 7.537.945-5**, inscrito no CPF sob o nº **640.205.179-91** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cruz Machado, 22 de julho de 2015.

Irene P. Czerwinski
Irene Prechlak Czerwinski

Empresária

ELTON RICK HOLLEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2003/2015

07/120

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

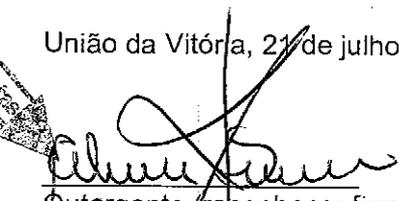
[Handwritten initials]

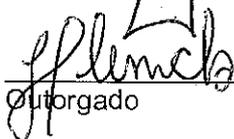
[Handwritten initials]

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº03.480.960/0001-94, sediada na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 26, centro, cidade de União da Vitória, estado Paraná, telefone (42) 3523-3108, e-mail para contato cereatoalimentos@bol.com.br, neste ato representada pelo Sra. Alexandra Sudoski, portadora da cédula de identidade RG 2812943 II -SC, residente e domiciliada à Rua Nicola Codagnone, nº 77, centro, Porto União – SC, inscrita no CPF sob o nº 902.093.899-15, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Leandro Sachweh Flenick**, portador da cédula de identidade RG 4.819.591, com escritório profissional à Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 08, sala 03, centro União da Vitória – PR, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 071/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória, 21 de julho de 2015.


Outorgante (reconhecer firma)


Outorgado



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Francis Costa Benini - Tabelião Interino
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2142
cartoriofcosta@wan.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
Alexandra Sudoski Flenick (DU55085-0742) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 / 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,66 / Total R\$ 4,21 / Recibo N° 98487
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
DoU 16, Porto União - 22 de julho de 2015
(Blótemo) - Escrivente





CERATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 000142

ALEXANDRA SUDOSKI, brasileira, maior, nascida em 17/12/1976, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portadora do RG n.º 2.812.943/I.I.-SC e CPF 902.093.899-15, **LEONARDO SACHWEH FLENICK**, brasileiro, maior, nascido em 25/04/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 6.819.326/I.I.-SC e CPF 054.747.249-85 e **CRISTIANO APARECIDO COSTA**, brasileiro, maior, nascido em 11/10/1986, casado com comunhão parcial de bens em 25/05/2011, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 4.980.664/I.I.-SC e CPF 009.933.219,17. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de “**CERATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**”, inscrita no CNPJ b.º 03.480.960/0001-94, estabelecida à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 18, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, com registro na Junta Comercial de Estado do Paraná sob n.º 41204215360, em data de 21/10/1999 e última alteração sob n.º 20143805894. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato social consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **LEONARDO SACHWEH FLENICK**, que possui o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil e quinhentos reais), divididos em 625 (seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, inteiramente integralizado, vende e transfere 500 (quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal, isto é, sem ágio ou lucro à sócia **ALEXANDRA SUDOSKI**, pelo capital de R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **CRISTIANO APARECIDO COSTA**, que possui o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil e quinhentos reais), divididos em 625 (seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, inteiramente integralizado, vende e transfere 500 (quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal, isto é, sem ágio ou lucro à sócia **ALEXANDRA SUDOSKI**, pelo capital de R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo os sócios recebido as importâncias correspondente as suas quotas, ora cedidas, achando-o de acordo com o ajustado, confessa-se satisfeitos, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizado, após a cessão de quotas fica inalterado e assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Alexandra Sudoski	2.250	R\$ 22.500,00
Leonardo Sachweh Flenick	125	R\$ 1.250,00
Cristiano Aparecido Costa	125	R\$ 1.250,00

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification, including Alexandra Sudoski, Leonardo Sachweh Flenick, and Cristiano Aparecido Costa, along with other individuals.

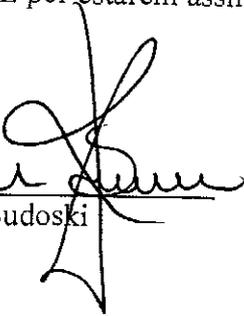
CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

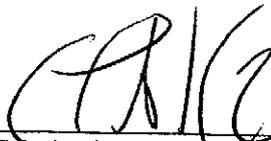
Fl.02 000143

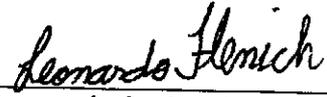
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes após a consolidação que não coincidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

União da Vitória, 30 de Janeiro de 2015


Alexandra Sudoski


Cristiano Aparecido Costa

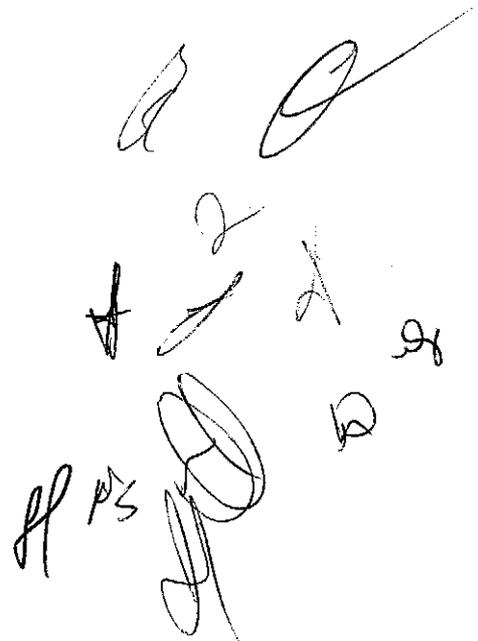

Leonardo Sachweh Flenick



26 JUN 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Aleides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f101

000144

JOAO CARLOS BOTJUK, brasileiro, natural de Cruz Machado, Paraná, nascido em 06/03/1954, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 444, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 1.020.679-0/SSP-PR, CPF 177.685.199-49 e **ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK**, brasileira, natural de Porto União, Santa Catarina, nascida em 12/04/1982, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 444, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, portadora da Carteira de Indetidade Civil, RG 8.413.406-6/SSP-PR, CPF 040.340.769-92. Únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação comercial de "**CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ n.º 03.480.960/0001-94 estabelecida à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 18, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204215360, em data de 21/10/1999 e ultima alteração sob n.º 20054091497. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato social consolidado e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade em si e os sócios em particular, sem solução de continuidade admitem, neste ato o ingresso no seu quadro social "**ALEXANDRA SUDOSKI**", de nacionalidade brasileira, maior, nascida em 17/12/1976, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portadora do RG n.º 2.812.943/I.I.-SC e CPF 902.093.899-15, "**LEONARDO SACHWEH FLENICK**" de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 25/04/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 6.819.326/I.I.-SC e CPF 054.747.249-85 e "**CRISTIANO APARECIDO COSTA**", de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 11/10/1986, casado com comunhão parcial de bens em 25/05/2011, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 4.980.664/I.I.-SC e CPF 009.933.219-17.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio "**JOÃO CARLOS BOTJUK**", que possui na sociedade o capital de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada, inteiramente integralizado, pela presente cláusula e na melhor forma de direito retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, isto é sem ágio ou lucros aos sócios ingressantes "**LEONARDO SACHWEH FLENICK**" o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), "**CRISTIANO APARECIDO COSTA**" o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e "**ALEXANDRA SUDOSKI**" o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que desta forma integralizam seu capital na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia "**ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK**", que possui na sociedade o capital de R\$ 2.500,00 (dois mil reais), dividido em 250 (duas e cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, inteiramente integralizado, pela presente cláusula e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, isto é sem ágio ou lucros aos sócios ingressantes "**ALEXANDRA SUDOSKI**" o capital de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que desta forma e neste ato integraliza seu capital na sociedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several initials and smaller signatures below it.

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f102

000145

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade Em virtude da lei 10.406/02, passa a ser sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogados, nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo os sócios retirantes recebidos as importâncias, correspondente as suas quotas, ora cedidas, achando-o de acordo com o ajustado, confessam-se satisfeitos, dando aos sócios ingressantes e a sociedade, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 10.00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizado, após a cessão de quotas fica inalterado a assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Alexandra Sudoski	1.250	R\$ 12.500,00
Leonardo Sachweh Flenick	625	R\$ 6.250,00
Cristiano Aparecido Costa	625	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a sessão delas procede a alteração constratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Fica investido como administradora da sociedade “ALEXANDRA SUDOSKI”, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio “JOÃO CARLOS BOTJUK”, retira-se da sociedade e também deixa de exercer a administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including names like 'Jeb.', 'Sachweh', and 'Flenick', along with various scribbles and initials.

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f103

000146

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios e proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo – Empresa de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios estabelecem que poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade passa a ter por objeto social:

- a) 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- b) 4632-0/01 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- c) 4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais, beneficiamento e empacotamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999, seu prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo a critério dos sócios ser dissolvida a qualquer tempo.

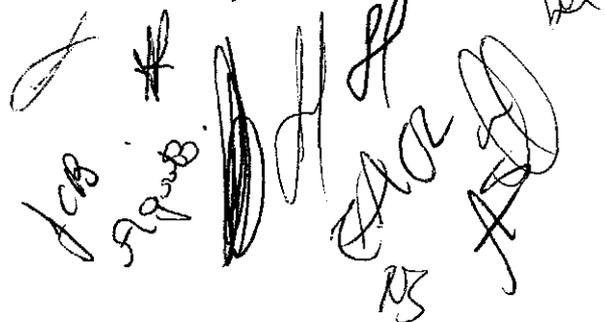
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Ficam extintas todas as cláusulas do contrato social consolidado e alterações contratuais que não foram alteradas através da presente alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:



000147

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f104

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, tendo sua sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Dr. Carlos Cavalcanti n° 18, Centro. CNPJ 03.480.960/0001-94, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41204215360, em data de 21/10/1999. Tendo como sócios componentes da sociedade: “**ALEXANDRA SUDOSKI**”, de nacionalidade brasileira, maior, nascida em 17/12/1976, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portadora do RG n° 2.812.943/I.I.-SC e CPF 902.093.899-15, “**LEONARDO SACHWEH FLENICK**” de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 25/04/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 6.819.326/I.I.-SC e CPF 054.747.249-85 e “**CRISTIANO APARECIDO COSTA**”, de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 11/10/1986, casado com comunhão parcial de bens em 25/05/2011, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 4.980.664/I.I.-SC e CPF 009.933.219-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- b) 4632-0/01 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- c) 4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais, beneficiamento e empacotamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999, seu prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo a critério dos sócios ser dissolvida a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 10.00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizado, após a cessão de quotas fica inalterado a assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Alexandra Sudoski	1.250	R\$ 12.500,00
Leonardo Sachweh Flenick	625	R\$ 6.250,00
Cristiano Aparecido Costa	625	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f105

000148

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios estabelecem que poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora da sociedade cabe a socia “ALEXANDRA SUDOSKI”, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios e proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo – Empresa de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/2006.

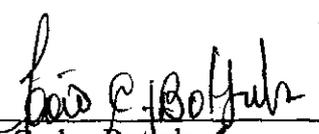
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

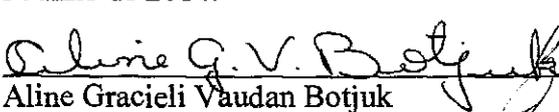
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

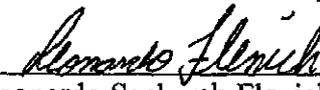
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

União da Vitória, 20 de Junho de 2014.

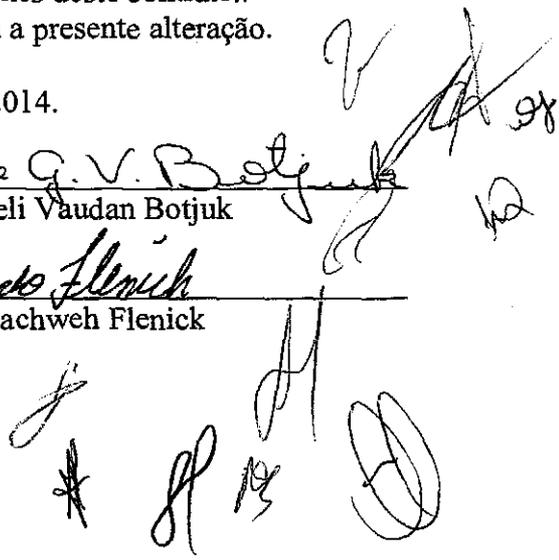

João Carlos Botjuk


Aline Gracieli Vaudan Botjuk


Alexandra Sudoski


Leonardo Sachweh Flenick

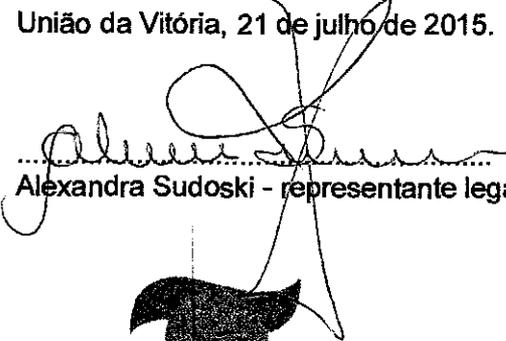

Cristinano Aparecido Costa



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **CERATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº03.480.960/0001-94, sediada na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 26, centro, cidade de União da Vitória, estado Paraná, telefone (42) 3523-3108, e-mail para contato cereatoalimentos@bol.com.br, neste ato representada pelo Sra. Alexandra Sudoski, portadora da cédula de identidade RG 2812943 II -SC, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 071/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória, 21 de julho de 2015.

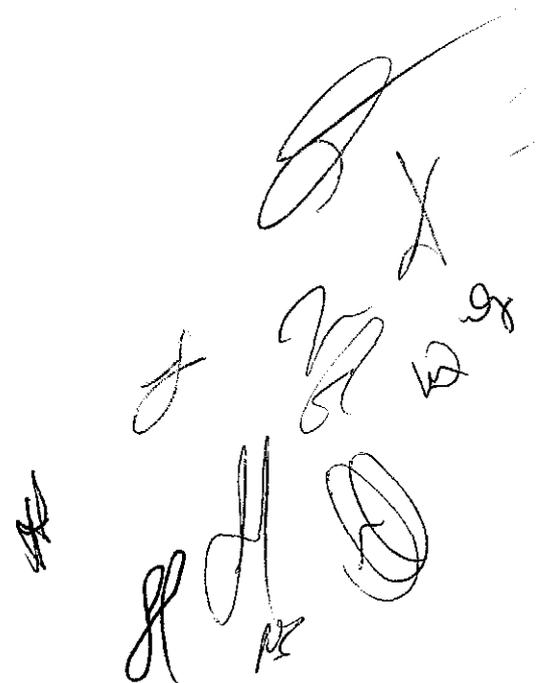

Alexandra Sudoski - representante legal


Cereato

03.480.960/0001-94
90200317-75

**CERATO IND. E COM.
DE ALIMENTOS LTDA.**

Rua: Dr. Carlos Cavalcanti, 26
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

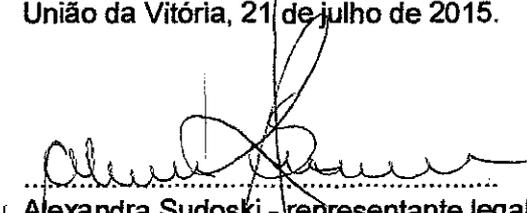


ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº03.480.960/0001-94, neste ato representada pela Sra. Alexandra Sudoski, portadora da cédula de identidade RG 2812943 II -SC, inscrita no CPF sob o nº 902.093.899-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

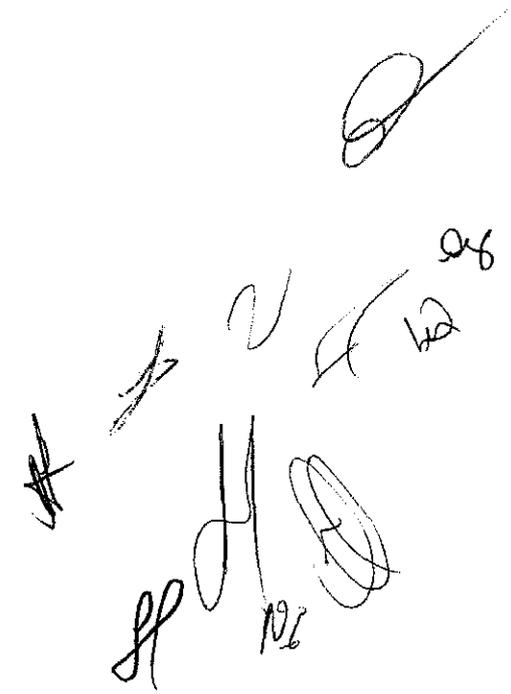
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

União da Vitória, 21 de julho de 2015.


Alexandra Sudoski - representante legal


Cereato

03.480.960/0001-94
90200317-75
CEREATO IND. E COM.
DE ALIMENTOS LTDA.
Rua: Dr. Carlos Cavalcanti, 26
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000151

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº071/2015

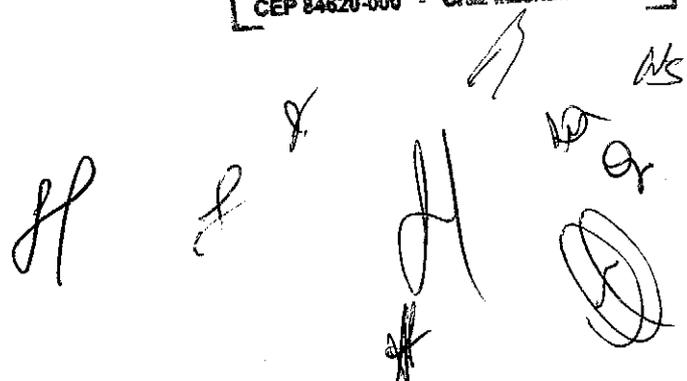
A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , sediada na Rua Lauro Muller Soares, 65, centro , cidade de Cruz Machado , estado Parana, telefone 42-3554.1326, e-mail para contato mercadoavenida@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Rua Lauro Muller Soares, 65, inscrito no CPF nº 856.888.199-87, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **JÓAO DIRCEU MENDES** portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC, inscrito no CPF nº 856.888.199-8, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 071/2015**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 30 de julho de 2015.



JÓAO DIRCEU MENDES
REPRESENTANTE LEGAL
JÓAO DIRCEU MENDES
Sócio-Gerente
CPF 856.888.199-87

07.166.645/0001-48
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA
Av. Vitória, s/n
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR
Centro



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1076 3.111.387 DATA DE NASCIMENTO 02.08.1991

NOME JOAO CIRCEU MENDES

FILIAÇÃO Osvaldo Mendes
Zilda Dias Mendes

NACIONALIDADE CURITIBA-PR DATA DE EMISSÃO 23.07.1974

ORIGEM Cert. Nascimento nº 2793-10-2-R-M-F-247-Cart. de Mly G.A. Rego-Curitiba (Paraná)-Pr

CPF 856 888 199-87

SERGI O GILZ RARALI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

DIRETORIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identidade

Carteira de Identidade

CONFERE COM O ORIGINAL
28/02/15

JOAO GILMAR GRENAT
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZEND
DECRETO Nº 2034/2013

Handwritten signatures and initials, including 'NS', 'VA', and '98'.

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA CONTRATO SOCIAL

000153

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº 27.396.719-8/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000 e

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.111.387/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Vitória, S/n, Centro, Cruz Machado -Pr, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Com Área de Venda Entre 300 e 5000 Metros Quadrados - Sup, Comércio Varejista de Carnes - Açougues, Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Comércio Atacadista (compra e Venda) Carvão Vegetal e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associa .

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20.000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Joana Ribas Klocko

[Handwritten signatures and initials]

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

23/01/18
JOAO DIRCEU MENDES
CPF 733.251.938
folha 2 de 3
000154

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JOAO DIRCEU MENDES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Joana Rêlias Klecko

João Dirceu Mendes

J

#

J

J

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

23/01/15
João Dirceu Mendes
CPF 733.331.839-20
folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

000155

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 03 de janeiro de 2005

Joana Ribas Klocko
JOANA RIBAS KLOCKO

João Dirceu Mendes
JOAO DIRCEU MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NÚMERO: 41205382952
Protocolo: 05/008822-0

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

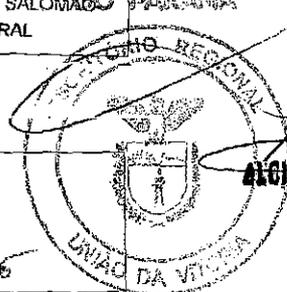
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

05 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NÚMERO: 20050088238
Protocolo: 05/008823-8

Empresa: 41 2.0538295 2
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
ALCIDES FARIA PACHECO
R.G. 1.245.438-4

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CONTRATO SOCIAL
23/02/15
João Gilmar Grenat
CPF 733.251.939-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

folha 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

000156

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado -PR, 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.166.645/0001-48
NIRE: 412.0538295-2

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

Joana Ribas Klocko # *João Dirceu Mendes* *ns* *ns*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

23/02/18 **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**

CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48

NIRE 412.0538295-2

CPF 733.931.939-20



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. 000157

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40,000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20000	20.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOAO DIRCEU MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to read 'Joana Ribas Klocko'.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2**

REGISTRO
23/02/15
João Olimar Gren
CPF 733.951.936-2

folha 3 de 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

000158

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 04 de Junho de 2008

Joana Ribas Klocko
JOANA RIBAS KLOCKO

JOÃO DIRCEU MENDES



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000159

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 071/2015

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , sediada na Rua Lauro Muller Soares, 65, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1326, e-mail para contato mercadoavenida@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Rua Lauro Muller Soares, 65, inscrito no CPF nº 856.888.199-87, , **DECLARA SOB AS PENAS DA Lei** , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 071/2015**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 30 de julho de 2015.



JOAO DIRCEU MENDES
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO DIRCEU MENDES
Sócio-Gerente
CPF nº 856.888.199-87


[**07.166.645/0001-48**]
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA
Av. Vitória, nº n - Centro
[CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR]



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000160

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

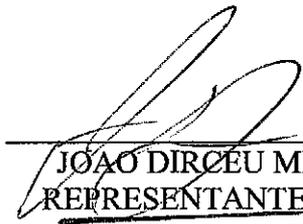
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 071/2015

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , por intermédio de seu representante legal Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador do documento de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , inscrito no CPF nº 856.888.199-87, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA , ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43 , § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização , estando ciente que, do contrario , decaira o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 30de julho de 2015.


JOÃO DIRCEU MENDES
REPRESENTANTE LEGAL

JOÃO DIRCEU MENDES
Sócio-Gerente
CPF 856.888.199-87

07.166.645/0001-48

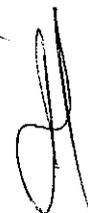
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA

Av. Vitória, nº n
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR
Centro










NS



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000161

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0538295-2	CNPJ 07.166.645/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2005	Data de Início de Atividade 10/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R LAURO MÜLLER SOARES, 65, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 A 500 M2 - SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOANA RIBAS KLOCKO 166.716.798-78	20.000,00	SÓCIO	Administrador
JOÃO DIRCEU MENDES 856.888.199-87	20.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/06/2008	Número: 20082637270	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de julho de 2015

15/360189-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153601892 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 23/07/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDSON ADÃO MACKOWIAK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 79053660 MT PR

CPF 039.300.379-58 DATA NASCIMENTO 18/07/1983

FILIAÇÃO
 NILO JOSÉ MACKOWIAK
 ELVIRA CHARNOBAY
 MACKOWIAK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

IP REGISTRO 02177721818 VALIDADE 01/07/2018 1ª HABILITAÇÃO 22/01/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ MACHADO - PR DATA EMISSÃO 01/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 55428418018 PR905870871

DELEGADO (PR) CAROLINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 781872823

PROIBIDO PLASTIFICAR 781872823



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE/FAX (42) 3554-1532
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 13.228-000 - CRUZ MACHADO - PR
 E-mail: carlokozre@odg.com.br

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data, do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.

Cruz Machado - PR, 29/07/2015

Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai

TABELIONATO DE NOTAS FEU54275

SELO FUNARPEN

Handwritten signatures and initials:
 S
 H
 15
 R
 P
 #

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

AVENIDA MANOEL RIBAS, S/N – CENTRO
CRUZ MACHADO – PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024520010



000163

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Marcelo Barczak – Supermercado**, inscrita no CNPJ sob nº **04.699.139/0001-26**, sediada na Avenida Manoel Ribas S/N na cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819, E-mail para contato: financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade sob o nº **7.905.366-0**, residente e domiciliado na Avenida Vitória nº 283, inscrito no CPF sob o nº **039.300.379-55**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Marcelo Barczak, portador da cédula de identidade RG 3.471.424-0, e inscrito no CPF sob o nº 655.520.249-15, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 071/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, em 28 de Julho de 2015.



Marcelo Barczak
(Proprietário)

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 · Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas · Centro · Cruz Machado · Pr

C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 001

MARCELO BARCZAK, brasileiro, casado, maior, capaz, Dentista, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil inscrita com o n. ° 3.471.424-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n. ° 655.520.249-15 e **CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK**, brasileira, casada, maior, capaz, Comerciante, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil inscrita com n. ° 4.074.646, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF sob n. ° 036.693.269-10, resolvem constituir uma sociedade pór cotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

1ª) NOME COMERCIAL
 SEDE, FORO E ENDEREÇO.
 PRAZO DE DURAÇÃO
 INICIO DE ATIVIDADE
 OBJETO SOCIAL

C. G. BARCZAK & CIA LTDA

Av. Manoel Ribas, s/n – Centro.

Indeterminado

28 de setembro de 2001

Supermercado, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Calçados, Açougue, Comercio Varejista de Gás, Comercio Varejista de artigos para presentes, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Material Escolar, Comercio Varejista e Atacadista de Cereais.

R\$ 10.000,00

10.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

MARCELO BARCZAK – R\$ 5.000,00

CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK - R\$ 5.000,00

Forma moeda corrente do país, prazo neste ato.

Dos sócios limitados ao total do Capital Social.

CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK

2ª) CAPITAL SOCIAL
 NUMERO DE QUOTAS
 DISTRIBUIÇÃO

INTEGRALIZAÇÃO
 RESPONSABILIDADE

3ª) GERENTE
 USO DO NOME COMERCIAL
 PROIBIÇÕES
 PRO LABORE

Individualmente

Aval, endosso, fiança, caução e favor.

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo.

Dispensados

Anualmente em 31 de Dezembro.

CAUÇÃO DE GERENCIA
 4ª) BALANÇO GERAL
 RESULTADOS

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

5ª) DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL

Pór maioria absoluta de votos inclusive a de transformação, do tipo jurídico cabendo o voto a cada quota de capital.

CONFERE COM O ORIGINAL

28/03/13

ELTON RICK HOLLEN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2055/2013

**C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 002**

7º) MICROEMPRESA

Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei n.º 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei n.º 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada lei.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 25 de setembro de 2001.

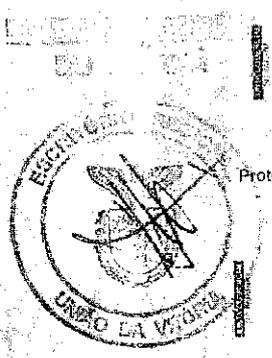
TESTEMUNHAS:

Sueli Palamar
SUELI PALAMAR
RG: 5.173.556-0/PR

Marcelo Barczak
MARCELO BARCZAK
RG: 3.471.424-0/PR

Sonia/Mari Glaza
SONIA/MARI GLAZA
RG: 6.036.979-8/PR

Cristiane Gugelmin Barczak
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK
RG: 4.074.646/SC



ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0466940 9

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/258814-8

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
SDB O NÚMERO:
20 0 1258815 6

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/258815-6

Maria Leão Cadornelo - R. 1116174

CONFERE COM O ORIGINAL
29/09/15
ELTON LUK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2000/2013

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.699.139/0001-26
NIRE 412.0466940-9
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000166

MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620.000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15 e **ELTON RICK HOLLEN**, brasileiro, NATURAL de União da Vitória- PR, solteiro, nascido em 01/08/1986, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, na Rua Niepse da Silva, nº.108, Centro, CEP 84.620-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 9.478.344-5-II/PR e CPF 046.495.909-81, únicos sócios componentes desta Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça de Cruz Machado-PR, sob o nome Empresarial de "**MARCELO BARCZAK & CIA LTDA**", CNPJ 04.699.139/0001-26, situada na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20100401660, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ELTON RICK HOLLEN**, qualificado anteriormente, que possuía na sociedade a participação de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que vende e transfere R\$ 700,00 (setecentos reais) de sua participação no Capital Social para o sócio **MARCELO BARCZAK**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCELO BARCZAK** que já possuía na sociedade a participação de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), neste ato subscreve mais R\$ 700,00 (setecentos reais), divididos em 700 (setecentas) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza através da venda que lhe fez o sócio retirante **ELTON RICK HOLLEN**, na forma da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social já totalmente integralizado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído:

MARCELO BARCZAK	70.000 Quotas	R\$ 70.000,00
------------------------	---------------	---------------

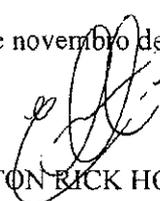
CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **MARCELO BARCZAK** declara conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cruz Machado (PR), 22 de novembro de 2012.


MARCELO BARCZAK


ELTON RICK HOLLEN

ELTON RICK HOLLEN

Reconheço por verdadeira a assinatura
(1) de Elton Rick Hollen e da deu fe.
Em testº da verdade
Cruz Machado 22 de 12 de 2012


Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Escrivente Juramentada CPF 030.806.999-76

Processo elaborado por: CESAR LUIZ CALISTO
CRC PR 025839/O-4

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO ROLF KONELL - TITULAR CPF 007.634.919-16	SELO FUNARPEN
FERNANDO FELDMANN - ESCRIVENTE CPF 979.873.109-30	SELO NOTAS
MIRIAN CRISTIANE W. SABAI - ESCRIVENTE CPF 030.806.999-76	ELZ16568

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 655.520.249-15			
EMANCIPIADO POR (firma de emancipação - somente no caso da maior) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar: Junta Comercial - B008)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar: Junta Comercial - B008)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	EMAIL ELETRONICO (E-MAIL) cesarcalisto@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4723700 4722901 4781400 4782201 4744001 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LEGUMINOSAS BENEFICIADAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/garante) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Barczak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO 22 JUL 2013 <i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. 1245.438-4 / PR		
			PR1201304413381

000167

CONFERE COM O ORIGINAL
29/07/13

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO PRINCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7099/2013

X
P
W
MS
ef



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a/s referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO BARCZAK			000168
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 655.520.249-15			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usado para o envio de cartas) 0000
MUNICIPIO CRUZ MACHADO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADURO (rus, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usado para o envio de cartas) 0000
MUNICIPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cesarcalist@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4761003 4632001 4742300 4744099 4930202 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	DECRETO Nº 2093 XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Barczak</i>		
PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438/4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO: 41107471390 Protocolo: 13/265567-5, DE 21/05/2013 <i>Sebastião Motta</i>	
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		PR1201304413381	
		22 JUL. 2013	

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

AVENIDA MANOEL RIBAS, S/N – CENTRO
CRUZ MACHADO – PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024520010



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **Marcelo Barczak – Supermercado**, inscrita no CNPJ sob nº **04.699.139/0001-26**, sediada na Avenida Manoel Ribas S/N na cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819, E-mail para contato: financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade sob o nº **7.905.366-0**, residente e domiciliado na Avenida Vitória nº 283, inscrito no CPF sob o nº **039.300.379-55**, declara, sob as penas de Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº **071/2015**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Cruz Machado, em 28 de Julho de 2015.

Marcelo Barczak
(Proprietário)

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 / Cod. Icms: 90245200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.01 000170

ALEXANDRA SUDOSKI, brasileira, maior, nascida em 17/12/1976, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portadora do RG n.º 2.812.943/I.I.-SC e CPF 902.093.899-15, **LEONARDO SACHWEH FLENICK**, brasileiro, maior, nascido em 25/04/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 6.819.326/I.I.-SC e CPF 054.747.249-85 e **CRISTIANO APARECIDO COSTA**, brasileiro, maior, nascido em 11/10/1986, casado com comunhão parcial de bens em 25/05/2011, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 4.980.664/I.I.-SC e CPF 009.933.219,17. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de “**CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**”, inscrita no CNPJ b.º 03.480.960/0001-94, estabelecida à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 18, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, com registro na Junta Comercial de Estado do Paraná sob n.º 41204215360, em data de 21/10/1999 e última alteração sob n.º 20143805894. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato social consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **LEONARDO SACHWEH FLENICK**, que possui o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil e quinhentos reais), divididos em 625 (seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, inteiramente integralizado, vende e transfere 500 (quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal, isto é, sem ágio ou lucro à sócia **ALEXANDRA SUDOSKI**, pelo capital de R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **CRISTIANO APARECIDO COSTA**, que possui o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil e quinhentos reais), divididos em 625 (seiscentos e vinte e cinco) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, inteiramente integralizado, vende e transfere 500 (quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal, isto é, sem ágio ou lucro à sócia **ALEXANDRA SUDOSKI**, pelo capital de R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo os sócios recebido as importâncias correspondente as suas quotas, ora cedidas, achando-o de acordo com o ajustado, confessa-se satisfeitos, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizado, após a cessão de quotas fica inalterado e assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Alexandra Sudoski	2.250	R\$ 22.500,00
Leonardo Sachweh Flenick	125	R\$ 1.250,00
Cristiano Aparecido Costa	125	R\$ 1.250,00

SP

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KS

[Handwritten mark]

at

✓

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

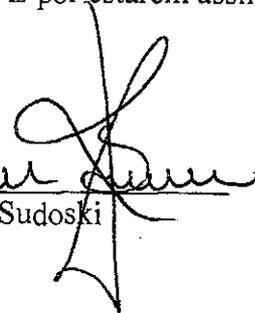
Fl.02

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes após a consolidação que não coincidirem com as disposições do presente instrumento

000171

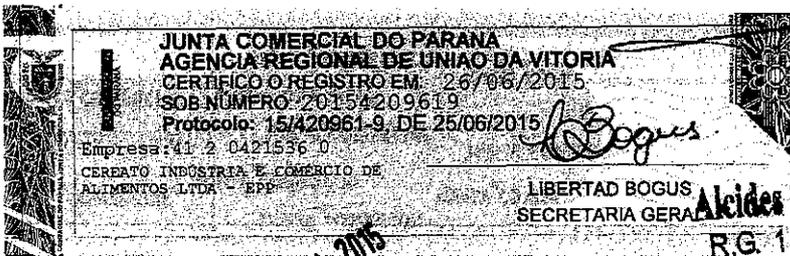
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

União da Vitória, 30 de Janeiro de 2015


Alexandra Sudoski


Cristiano Aparecido Costa


Leonardo Sachweh Flenick



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

26 JUN. 2015





RS

W

28

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f101

000172

JOAO CARLOS BOTJUK, brasileiro, natural de Cruz Machado, Paraná, nascido em 06/03/1954, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 444, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 1.020.679-0/SSP-PR, CPF 177.685.199-49 e **ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK**, brasileira, natural de Porto União, Santa Catarina, nascida em 12/04/1982, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 444, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG 8.413.406-6/SSP-PR, CPF 040.340.769-92. Únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação comercial de "**CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ n.º 03.480.960/0001-94 estabelecida à Rua Carlos Cavalcanti, n.º 18, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204215360, em data de 21/10/1999 e última alteração sob n.º 20054091497. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato social consolidado e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade em si e os sócios em particular, sem solução de continuidade admitem, neste ato o ingresso no seu quadro social "**ALEXANDRA SUDOSKI**", de nacionalidade brasileira, maior, nascida em 17/12/1976, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portadora do RG n.º 2.812.943/I.I.-SC e CPF 902.093.899-15, "**LEONARDO SACHWEH FLENICK**" de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 25/04/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 6.819.326/I.I.-SC e CPF 054.747.249-85 e "**CRISTIANO APARECIDO COSTA**", de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 11/10/1986, casado com comunhão parcial de bens em 25/05/2011, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 4.980.664/I.I.-SC e CPF 009.933.219-17.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio "**JOÃO CARLOS BOTJUK**", que possui na sociedade o capital de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada, inteiramente integralizado, pela presente cláusula e na melhor forma de direito retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, isto é sem ágio ou lucros aos sócios ingressantes "**LEONARDO SACHWEH FLENICK**" o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), "**CRISTIANO APARECIDO COSTA**" o capital de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e "**ALEXANDRA SUDOSKI**" o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que desta forma integralizam seu capital na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia "**ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK**", que possui na sociedade o capital de R\$ 2.500,00 (dois mil reais), dividido em 250 (duas e cinquenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, inteiramente integralizado, pela presente cláusula e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, isto é sem ágio ou lucros aos sócios ingressantes "**ALEXANDRA SUDOSKI**" o capital de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que desta forma e neste ato integraliza seu capital na sociedade.

RS

2/10

99

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f02

000173

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade Em virtude da lei 10.406/02, passa a ser sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogados, nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo os sócios retirantes recebidos as importâncias, correspondente as suas quotas, ora cedidas, achando-o de acordo com o ajustado, confessam-se satisfeitos, dando aos sócios ingressantes e a sociedade, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar de futuro sobre a presente transação.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 10.00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizado, após a cessão de quotas fica inalterado a assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Alexandra Sudoski	1.250	R\$ 12.500,00
Leonardo Sachweh Flenick	625	R\$ 6.250,00
Cristiano Aparecido Costa	625	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a sessão delas procede a alteração construtual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Fica investido como administradora da sociedade “ALEXANDRA SUDOSKI”, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio “JOÃO CARLOS BOTJUK”, retira-se da sociedade e também deixa de exercer a administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'SP', 'JCB', 'Sachweh', and others.]

CERATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f103

000174

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios e proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo – Empresa de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios estabelecem que poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade passa a ter por objeto social:

- a) 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- b) 4632-0/01 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- c) 4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais, beneficiamento e empacotamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999, seu prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo a critério dos sócios ser dissolvida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

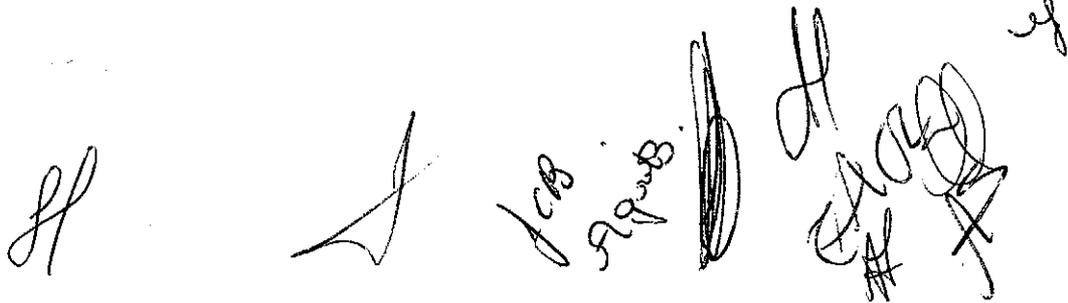
CLÁUSULA VIGÉSIMA – Ficam extintas todas as cláusulas do contrato social consolidado e alterações contratuais que não foram alteradas através da presente alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

125

126

127



CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f104

000175

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEREATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, tendo sua sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Dr. Carlos Cavalcanti nº 18, Centro. CNPJ 03.480.960/0001-94, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204215360, em data de 21/10/1999. Tendo como sócios componentes da sociedade: "**ALEXANDRA SUDOSKI**", de nacionalidade brasileira, maior, nascida em 17/12/1976, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portadora do RG nº 2.812.943/I.I.-SC e CPF 902.093.899-15, "**LEONARDO SACHWEH FLENICK**" de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 25/04/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 6.819.326/I.I.-SC e CPF 054.747.249-85 e "**CRISTIANO APARECIDO COSTA**", de nacionalidade brasileira, maior, nascido em 11/10/1986, casado com comunhão parcial de bens em 25/05/2011, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000 à Rua Nicola Codagnone n.º 77, Centro, portador do RG 4.980.664/I.I.-SC e CPF 009.933.219-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- b) 4632-0/01 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais;
- c) 4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e derivados, produtos alimentícios naturais e beneficiados, ervas e condimentos, frutas secas, açúcares, sucos naturais, beneficiamento e empacotamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999, seu prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo a critério dos sócios ser dissolvida a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 10.00 (dez reais), cada uma, inteiramente integralizado, após a cessão de quotas fica inalterado a assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Alexandra Sudoski	1.250	R\$ 12.500,00
Leonardo Sachweh Flenick	625	R\$ 6.250,00
Cristiano Aparecido Costa	625	R\$ 6.250,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'JCB', 'Sachweh', and others.]

CERATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f105

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios estabelecem que poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes. 000176

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora da sociedade cabe a socia “ALEXANDRA SUDOSKI”, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios e proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo – Empresa de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/2006.

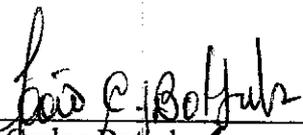
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

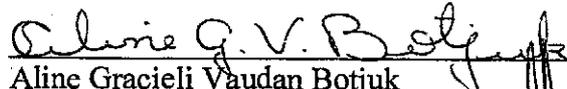
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

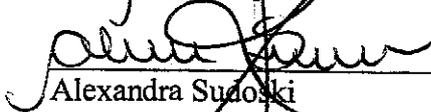
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato..

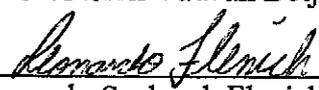
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

União da Vitória, 20 de Junho de 2014.


João Carlos Botjuk


Aline Gracieli Vaudan Botjuk


Alexandra Sudoski


Leonardo Sachweh Flenick


Cristiniano Aparecido Costa



Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000177

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.480.960/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1999
NOME EMPRESARIAL CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEREATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. CARLOS CAVALCANTI	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-3108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2015** às **14:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 03.480.960/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:08:14 do dia 15/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **0D11.9B80.2998.3D2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013481794-32

000179

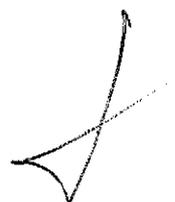
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.480.960/0001-94**
Nome: **CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ: 03.480.960/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28249 - CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
Endereço: Rua CARLOS CAVALCANTE, 18 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 8395 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
Endereço: Rua CARLOS CAVALCANTE, 18 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA1F9LYZMX08941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>

União da Vitória (PR), 23 de Julho de 2015

IMPRIMIR VOLTAR



000181

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03480960/0001-94
Razão Social: CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CEREATO
Endereço: RUA DR CARLOS CAVALCANTI 18 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015070604420362600765

Informação obtida em 21/07/2015, às 14:51:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.480.960/0001-94

Certidão nº: 112992673/2015

Expedição: 21/07/2015, às 14:35:44

Validade: 16/01/2016/ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.480.960/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000183

CERTIDÃO NEGATIVA

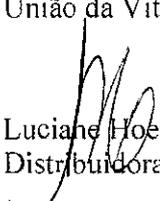
Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 03.480.960/0001-94.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 22 de julho de 2015.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada